



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003460-03.2025.8.16.0194

Processo: 0003460-03.2025.8.16.0194

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$34.405.013,46

Autor(s): • **BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A** representado(a) por Rommel Barion

Réu(s):

Defiro o requerimento de mov. 92.1 para determinar a *liberação dos valores que a BARION possui em conta na SISPRIME (R\$ 183.060,79 – valor informado pela referida instituição financeira, não tendo a Recuperanda a possibilidade de conferir), devendo tal montante (e eventualmente outros que venham a ingressar) ser transferido para a seguinte conta bancária de titularidade da Recuperanda (CNPJ 76.657.030/0001-37): Banco 329 - QI Sociedade de Crédito Direto; Agência: 0001; Conta: 7413841-2*, considerando a afirmação de que o crédito que a referida instituição financeira possui em face da requerente tem natureza concursal, submetendo-se, pois, aos efeitos da recuperação judicial.

Sem prejuízo da intimação da referida credora, oficie-se à instituição financeira, com urgência, para cumprimento da ordem de forma imediata, servindo esta decisão como ofício, se for o caso.

Int.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Paulo Fabrício Camargo

Juiz de Direito Substituto

